



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 11 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 Novembro de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.103010038.2.103 – MANUTENÇÃO REPASSE DA UNIÃO
(423) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 79.281,32

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 79.281,32

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílio e Convênio da União.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 79.281,32
TOTAL GERAL.....R\$ 79.281,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos onze dias do mês de maio de 2018.


HADAÍ FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com serviços médicos e clínicas hospitalares com o repasse da união no valor de 79.281,32 conforme Portaria nº 748 de 27 de março de 2018 DOU 28 de março de 2018.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos onze dias do mês de maio de 2018.



HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal